

MA DA 54a. SESSÃO, EM 14 DE JULHO DE 1943. -193-
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALENTINHO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

-193-

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

• • • •

Apelações julgadas na sessão secreta de 12 do corrente:

N. 9210-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. Z.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 13º R.I. e Gregorio Santos Corrêa, soldado do mesmo Corpo - absolvido do crime previsto no art. 16 § 2º do Decreto-lei n. 4766, de 1-X-1942.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9587-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Fausto de Oliveira, sold. do 5º R.I., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9574-S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Antonio Bamonte, sold. do 4º B.C., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.-Anulou-se o julgamento, unanimemente.

N. 9546-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras..-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior..- Apelante: A Promotoria da 3a.Auditória da 3a.R.M.- Apelado: Gabino Lencina da Silva, sold. do 7º R.I., absolvido, unanimemente, do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Não se tomou conhecimento da apelação, unanimemente.

N. 9646-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Apelado: Alfredo Veiga, soldado do 3º R.A.M., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

• • • ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦

Em seguida, o Snr. Almte. Presidente comunicou ao Tribunal a presença na Casa do Brigadeiro do Ar Heitor Várady, recentemente nomeado Ministro deste Tribunal, designando, os srs. Ministros Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras e Dr. Vaz de Melo para, em comissão, introduzirem no recinto do Tribunal o novo Ministro, que, perante o Tribunal, prestou o compromisso legal, sendo pelo Sr. Almte. Presidente, docirado empossado no cargo.

Deu, então, o Sr. Almte. Presidente a palavra ao Sr. Ministro Geral Raimundo Barbosa para, em nome do Tribunal, saudar o novo colega. O Sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa, disse, inicialmente, da honra que tinha em ser o interprete da Casa ~~no~~ receber o novo colega o qual sabia ser um oficial brilhante e que vinha para este Egregio Tribunal honrar, como já o fizera, por todos os postos por onde passara. Disse, ainda, que aqui estiveram os maiores vultos das classes armadas como Caxias, Osorio e outros. Terminou, formulando votos para que o novo Ministro, acorde com o seu passado, seja justo nos seus julgados, sereno nos seus conceitos e humano na aplicação da Justiça.

Usaram, ainda, da palavra o Sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras, o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar e o advogado Dr. Mário Gameiro, todos, felicitando o Tribunal e o novo Ministro. Por último, agradeceu todas as homenagens prestadas, o Sr. Ministro Brigadeiro do Ar Heitor Várady.

A seguir, o sr. Almto. Presidente suspendeu a sessão.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

N.19001-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Pedro de Oliveira Dorta, reserv. conv., preso no III/4º R.I. Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.18964-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Paciente: Mário Araujo dos Santos, preso no Regimento Sampaio, pelo crime de deserção.- Negou-se a ordem,unanimemente.

N.18961-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Paciente: Otavio Teixeira Bochat, reserv. conv., preso no R.Andrade Neves.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.18970-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Paciente: Acyliano Bortuluzzo, sort. pela 5a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.18968-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almto.Azevedo Milanez.-Paciente: Pedro Aniceto Ayala, res. conv., preso no R.Sampaio.-Negou-se a ordem,unanimemente.

N.18986-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almto.Azevedo Milanez.-Paciente:-Genésio Soares, sort.insub., preso no R.Floriano (1ºR.A.M.)-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.18963-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Donato Debonis, sorteado pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.18913-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Paciente: Roberto Coelho da Silva, sold. do Esq. de Alto Metralhadora da Escola de Moto Mecanização.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N.18957-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Paciente: Benedito Estevão Cristão, soldado, preso no R. do Serviço de Transporte.-Negou-se a ordem,unanimemente.

N.18951-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente: André Santos, sort. insub., preso no Btl.V. Cabrita.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.18960-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente: Augusto Barreira, soldado, preso no R.Sampaio, como desertor.-Negou-se a ordem,unanimemente.

N.18974-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Paciente:- Edgar Vasconcelos Balthazar, res. conv., preso no 2º R.I., como desertor.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

N. 2754-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Recorrente:A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Recorrida:A decisão do Conselho de Justiça da 2a. Aud. da 2a.R.M. que indeferiu o requerimento do Dr. Promotor no sentido de ser julgada incompetente a Justiça Militar para processar o civil Adauto de Moraes.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9632-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M. e Jayme Fanti, sold. do 2º G. do 3º R.Art. Anti-Aérea, condenado como incursão no grau mínimo do art. 154, combinado com o art. 37, parágrafo 7º, tudo do C.P.M.- Apelado: Jayme Fanti, sold. do 2º G. do 3º Reg. Art. Anti-Aérea e o Conselho de Justiça da Aud. da 7a.R.M.- O Tribunal negou provimento à apelação do acusado e deu à da Promotoria para adicionar à pena imposta a terça parte a que se refere o dec. 4766, de 1-X-1942, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro do Ar Amilcar V.Pederneiras, que confirmavam a sentença.
- N. 9682-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Abelardo Campos de Lima, soldado da 1a.F.I.R., condenado como incursão no grau sub-máximo do art. 150, parag. 1º do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 1a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9414-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Otacilio Nunes de Oliveira, sold. do 1º Btl. de Sapadores, condenado como incursão no grau mínimo do § 3º do art. 55, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º B.Eng.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9426-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras,- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Antônio José Martins, sold. do 7º R.I., condenado como incursão no grau sub-máximo do art. 16, do Dec.Lei 4766, de 1-X-1942.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º R.I.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Viana, que condenava no grau médio do citado decreto, e Brigadeiro Amilcar V.Pederneiras e Dr.Pacheco de Oliveira, que condenavam no grau médio do art. 117 do C.P.M. .
- N. 9434-R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Luiz Jorge Martins, sold. do 12º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9464-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Daniel Russo, sold. do 2º Esq. de Trem, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9482-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Francisco Suita, mar.nac., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras, que absolvia.
- N. 9540-M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Antônio Arruda Vale, sold. do 11º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9572-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Antônio Machado Lúna, sold. do A.C.M.B., adido ao R.Sampaio, condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do R.Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9582-Sta Catarina.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Alcides Guilherme Crispim, sold. do 14º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º B.C.- Deu-se provimento, para absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que confirmava a sentença.
- N. 9594-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A promotoria da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: Victor Bernardo da Silva, grumete, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9639-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: Percílio Roque, sold. do 2º R.I., condenado como incursão no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/1942.-Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Reduziu-se a penalidade ao grau sub médio do citado decreto, unanimemente.
- N. 9645-Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante: Ataíde Firmino do Nascimento, sold. do 14º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9686-Pará.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Onésimo Noves de Lima, sold. do 26º B.C., condenado como incursão no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/1942.- Apelado: O Conselho de Justiça do 26º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial n. 184;- apelações 9101 - 9258 - 9306 - 9307 - 9399 - 9402 - 9404 - 9418 - 9429 - 9447 - 9477 - 9483 - 9510 - 9527 - 9544 - 9558 - 9565 - 9566 - 9567 - 9576 - 9577 - 9583 - 9592 - 9601 - 9606 - 9612 - 9614 - 9634 - 9649 - 9652 - 9655 - 9667 - 9670 - 9681 - 9683 - 9684 - 9693 - 9699 - 9713 - 9714 - 9715.

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.